

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.116.166.357</b>	<b>0</b>
Pessoal Ativo	948.088.129	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	166.854.537	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	1.223.691	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)</b>	<b>116.179.614</b>	<b>0</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	276.482	0
Decorrentes de Decisão Judicial	562.705	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.060.218	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.280.209	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>999.986.742</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>999.986.742</b>
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u></b>	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>2.011.055.380</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>		<b>49,72</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%</b>		<b>1.085.969.905</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%</b>		<b>1.031.671.410</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%</b>		<b>977.372.915</b>

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 27/05/2014. Hora da Emissão: 16:38 h.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Coordenação  
Geral do Planejamento e Gestão

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Municipal de Finanças